

Habilitação Técnica;
Classificação Final.

Etapa I – Habilitação Técnica (Total de 50 Pontos):

A Habilitação Técnica será realizada pela Comissão de Seleção, conforme descrita no item 3.1.1 deste Edital;

A Comissão de Seleção emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios:

Originalidade da Proposta – inclusão de elementos que fortaleçam e revitalizem a cultura junina (0 a 10 Pontos);
Justificativa e pertinência cultural (0 a 10 Pontos);
Agregar, no âmbito da tradição, jovens da comunidade (0 a 10 Pontos);
Capacidade de agregar e mobilizar parcerias (0 a 10 Pontos);
Tempo de existência do grupo na realização da manifestação tradicional (quadrilha Junina), sendo que será mais pontuado o grupo com mais tempo na manifestação (0 a 10 Pontos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de Angicos-RN, por meio das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária: 02.008 - SEC.
MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Ação: 2063 – Manutenção do Setor de Cultura
Natureza da despesa: 33.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários
Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

, conforme tabela abaixo.

CATEGORIA REGIONAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA Tradicional/Matuta	R\$ 4.000,00	02	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL		02	R\$ 8.000,00

Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

DA CONTRAPARTIDA

As Quadrilhas Juninas contempladas pelo presente Edital se comprometem a participar do Festival de Quadrilhas Juninas no 1º Angicos Festa Junina e a realizar no máximo, 01 (uma) apresentação gratuita em ações e/ou projetos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com datas e horários previamente agendados em comum acordo com a SECELTEDE.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

É vedada a aplicação dos recursos deste Edital no pagamento de: encargos sociais; serviços da dívida; qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas; pagamento de taxa de administração; custeio de juros decorrentes de atrasos no recolhimento de obrigações relativas ao convênio.

Para receberem os recursos previstos neste Edital, os proponentes selecionados deverão fornecer dados bancários do responsável legal

para pagamento. Em nenhuma hipótese a Prefeitura emitirá cheque nominal relativo a este Edital.

A prestação de contas será realizada a contrapartida citado no item 5.1.

O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artístico-culturais obtidos na execução do projeto, bem como anexar registros audiovisuais, fotográficos, clipping, etc, como a logo da PMA e SECELTEDE.

No caso do proponente selecionado não cumprir qualquer dos itens pactuados e/ou não apresentá-los, conforme as características estabelecidas deverá **devolver** à Prefeitura Municipal de Angicos-RN, os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS

Aos Grupos de Quadrilhas Juninas que descumprirem as obrigações estabelecidas no presente Edital serão aplicadas, além das sanções previstas no item do Edital, o impedimento de participar de concursos de quadrilhas Juninas promovidos pelos Editais lançados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, por prazo não superior a 01 (um) ano. Os Projetos poderão ser convocados a realizar 01 (uma) apresentação cultural, a título de contrapartida, conforme programação a ser definida pela Secretaria da Cultura.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os proponentes deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o proponente selecionado ficará responsável civil e criminalmente, isentando a Prefeitura Municipal de Angicos como também a Secretaria Municipal de Cultura de quaisquer responsabilidades a respeito. Os proponentes serão convocados para assinar Termo de Compromisso referente ao apoio previsto neste Edital, devendo comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação.

Angicos/RN, 28 de abril de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

KATIA SILENE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Maria Lediane da Cunha Macêdo

Código Identificador:F65C37C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2022.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 012/2022**, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, tipos: Caminhão Pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Realizada no dia 28 de abril de 2022, **DECLARADO DESERTO**.

Apodi/RN, 28 de abril de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:85034B0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº: 01030001/2021-FMS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº: 01030001/2021-FMS**

CONTRATO Nº: 01030001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN

CNPJ(MF): 11.424.658/0001-47

CONTRATADA: NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ N.º 05.621.288/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA),

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, DA LEI 8.666/1993

VIGÊNCIA: 01.03.2022 ATÉ 01.03.2023. DATA DA ASSINATURA:25.02.2022.

Publicado por:Maria Stela Pereira
Código Identificador:41A25AE6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar, que a empresa: R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.555.506/0001-03, foi considerada a única HABILITADA para a abertura dos envelopes de “proposta” da Licitação/Tomada de Preço nº 001/2022, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de construção do Centro de Apoio ao Turismo no Município de Baía Formosa/RN, contrato de repasse 887691/2019. Com isso, caso não haja apresentação de recursos, a Comissão marca para o dia 09 de maio de 2022 (09/05/2022), às 09h00m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça de Eventos, localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz – Centro – Baía Formosa/RN, a Sessão de abertura dos envelopes de “propostas” das empresas habilitadas.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 28 de abril de 2022.

EVANIO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2022 – GP/PMBF

Publicado por:Evanio do Nascimento
Código Identificador:B1C73EBC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27040002/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **GENIVAL SOARES DE ANDRADE** para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para viabilizar seguridade habitacional a família considerada carente e que foi atingida diretamente pela tempestade ocorrida na madrugada do dia 26 de março de 2022 (26/03/2022), no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 27 de abril de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:Evanio do Nascimento
Código Identificador:342AAF09**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19040001/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J.L. PEREIRA DO NASCIMENTO** para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de DEDETIZAÇÃO GERAL, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde no âmbito do município de Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 19 de abril de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:Evanio do Nascimento
Código Identificador:2F2EE552**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **SARA NIELLY DE OLIVEIRA SILVA SOUZA**, matrícula nº 11517, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, em viagem administrativa para participar da **Assembleia Ordinária do COGEMAS/RN**, no Auditório Clênio José da Prefeitura Municipal de Parnamirim, no dia 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de abril de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita